

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº. 55, de 27 de julho de 2006

Cancelar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – filial do Conselho Federal de Economia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que figura na Receita Federal como filial do Conselho Federal de Economia, conforme abaixo relacionado:

CNPJ	Estado
33.758.053/0004-78	Recife-PE
33.758.053/0006-30	Salvador-BA
33.758.053/0007-10	Curitiba-PR
33.758.053/0009-82	Fortaleza-CE
33.758.053/0012-88	Brasília-DF
33.758.053/0014-40	Manaus-AM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 27 de julho de 2006

SYNÉSIO BATISTA DA COSTA Presidente